

**PROJETO DE LEI N.º , de 2008**  
**(Do Sr. Angelo Vanhoni)**

**Institui o dia 24 de agosto como o Dia Nacional da Comunidade Ucraniana, com fundamento no § 2.º do Art. 215 da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o dia 24 de agosto como Dia Nacional da Comunidade Ucraniana, passando a integrar o calendário oficial da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O Brasil abriga hoje a maior comunidade ucraniana da América Latina, contando com aproximadamente 500 mil pessoas, entre ucranianos e descendentes, 75% deles vivendo em sua imensa maioria no estado do Paraná com destaque para os municípios de Prudentópolis, Mallet e a região metropolitana de Curitiba.

A língua ucraniana ainda é falada pelas gerações mais antigas, todavia a maioria dos jovens atualmente fala apenas o português.

Os ucranianos formaram o segundo maior contingente eslavo a imigrar para o Brasil. A imigração de ucranianos para o Brasil começou efetivamente nos anos de 1895-96. Em apenas dois anos, cerca de 15 mil ucranianos desembarcaram no Brasil. A grande maioria foi encaminhada para o Paraná, onde se tornaram pequenos agricultores. Até a década de 1920, aproximadamente 50 mil ucranianos imigraram para o Brasil, a maior parte proveniente da Galícia, região ocidental. O número de imigrantes, de fato, deve ter sido ligeiramente maior, tendo em vista que parte da Ucrânia estava dominada pelo Império Austro-Húngaro e pela Polônia, e muitos imigrantes possuíam passaporte austríaco ou polonês.

A permanência dessas culturas representa uma ligação mais afetiva do que efetiva com os países de origem, em sociedades quase isoladas na vastidão do nosso território. No caso dos ucranianos, prevaleceu a religiosidade como fator de coesão interna e tradição cultural, embora traços laicos também tenham permanecido. Em que pese a semelhança dos ritos das igrejas ortodoxa e católica, a caracterização arquitetônica das cúpulas criou uma especificidade que é marcante nessas regiões. Mais de 300 igrejas com suas cúpulas bizantinas marcam a presença na paisagem do sul do Brasil. Não só a cúpula as caracteriza, mas também a planta - espaços internos e externos – e ornamentos, fortemente vinculados à origem dos construtores.

Como muitas das arquiteturas paranaenses, também as igrejas ucranianas foram construídas com a então abundante madeira da Araucária. Num processo bastante comum, foram sendo substituídas ao longo do tempo por igrejas de alvenaria que, embora atestem o zelo

dessas comunidades por seus templos, implicam na perda de tecnologias específicas e caracterizadamente regionais e de importância nacional.

Esta proposta está respaldada pela Constituição Federal que no § 2.º do Art. 215 expressa que a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais. No caput do mesmo dispositivo afirma a Constituição Federal que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais e pela Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Imaterial em 2003, da UNESCO, na qual se reconhece a "profunda interdependência entre patrimônio cultural imaterial e o patrimônio material cultural e natural". É nessa noção integral de patrimônio cultural, que proponho o dia 24 de agosto como o Dia Nacional da Comunidade Ucraniana como data simbólica para reconhecer a expressão cultural destas comunidades que perpassa pelas tradições, códigos e significados do povo ucraniano.

Na data do dia 24 de agosto no ano de 1991 o parlamento ucraniano declarou a Independência da Ucrânia ansiada pela comunidade. Nessa data, em todo o Brasil, a comunidade ucraniana realiza atos festivos. Em particular, no Memorial Ucraniano em Curitiba, a comunidade ucraniana reúne-se com seus trajes e grupos folclóricos para lembrar a data. A Assembleia Legislativa do Estado, por unanimidade, já votou lei reconhecendo em seu território a data como o dia da comunidade ucraniana.

Pela importância da matéria esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para esta iniciativa que reconhece e homenageia os ucranianos, como um dos povos responsáveis na formação da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em de 2008.

**Deputado Angelo Vanhoni**

**PT/PR**